

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e de acordo com as decisões homologadas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, torna pública as penalidades abaixo, conforme disposto nos artigos 70, 71 e 72 da Resolução CFC nº 1.603/2020:

PENALIDADES APLICADAS 2022-2023
FISCALIZAÇÃO CRCMT

PUBLICAÇÃO DE PENALIDADES DE NATUREZA DISCIPLINAR: SUSPENSÃO
(ART. 72, INCISO III DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.603/2020)

Período de Referência: Até Dezembro/2023

NOME	Nº REGISTRO	Nº PROCESSO	TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	PENALIDADE	DATA - TRÂNSITO EM JULGADO	INÍCIO DA SUSPENSÃO	TÉRMINO DA SUSPENSÃO
ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	RS-046088/O	2020/000171	Incapacidade técnica	SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO 6 MESES E CENSURA PÚBLICA	03/02/2023	29/06/2023	29/12/2023
			Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado	SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO 6 MESES E CENSURA PÚBLICA			
DOMINGOS MARQUES VIEIRA	MT-003929/O	2017/000073	Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal.	SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO 24 MESES E CENSURA PÚBLICA	20/10/2022	29/06/2023	29/06/2025
MARCELO MARCOS WASEM	PR-033600/O	2020/000191	Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais.	SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO 12 MESES E ADVERTÊNCIA RESERVADA	10/10/2022	29/06/2023	29/06/2024
			Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.				
			Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal.				
